



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.884, de 6 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2017".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o constante no processo protocolado nº 16.956/2016;

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da **Parcela Única** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2017, de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto nº 4.899/2006 - C.T.M., e constante do Edital nº 9/2016, fica prorrogado para o dia **20 de março de 2017**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

HAROLD CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO